*MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC*
*CNPJ: 82.777.327/0001-39 – e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br*
*Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – CEP 88570-000*
*Fone/Fax: (49) 242 1111*

**LEI Nº 839/2010**
De 19 de abril de 2010.

”**Altera o Artigo 1º da Lei Municipal n. 812/2009**.”

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BRANCO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º. – O Artigo 1º. da Lei Municipal n. 812/2009, de 16/03/2009, passa a ter a seguinte redação:

***“Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO destinado ao repasse de recursos na ordem de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para auxílio na manutenção das ações da entidade”***

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 19 de abril de 2010.

**JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BRANCO**
Prefeito Municipal